

LEI MUNICIPAL N. 1282 DE 14/05/81
PROJETO DE LEI N. 1295

" ABERTURA DE CREDITO (PARQUE INDUSTRIAL PARAISENSE)."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir, através de decreto, crédito adicional especial para atender a execução dos serviços de infra-estrutura na área delimitada para a implantação do Parque Industrial Paraisense, de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 2.6 - SERVIÇOS URBANOS
1100000 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
1162000 - INDÚSTRIA
1162346 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 150.000,00

Art. 2º Consideram-se como recursos para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, qualquer um dos que se encontram capitulados no § 1o, do art. 43, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 14 de Maio de 1981.

VER.PRES. NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER. SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE